



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2183 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de outubro de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 326/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 210901/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 210901/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2183 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 326, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **ERIJARBAS FAQUELES JÓ DA SILVA**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotado no Secretaria Municipal de Educação, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 398/2019.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 210901/2023

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação de empresa para confecção de camisetas, uniforme e fardamento, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 20090001/2023.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 44.502,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme Decreto Federal 11.317/2022.

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO 70071897410 ME**, inscrita no CNPJ: 28.333.091/0001-04, com sede na Rua Paulo do Rêgo, sn, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 29 de setembro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO 70071897410 ME** CNPJ: 28.333.091/0001-04, com sede na Rua Paulo do Rêgo, sn, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, referente a contratação de empresa para confecção de camisetas, uniforme e fardamento junto ao Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no valor total de R\$ 44.502,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 29 de setembro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 210901/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO 70071897410 ME

OBJETIVO: Contratação de empresa para confecção de camisetas, uniforme e fardamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 44.502,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Secretaria Municipal de Educação, Ação 2.26 – 201 . 1 . 601 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 150010001 - Recursos Não Vinculados, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ação 2.37 – 368 . 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 150010000 - Recursos Não Vinculados, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 2.42 – 403 . 1 . 7001 . 15 . 122 . 2000 . 2.42 . 0 . 339039 – Políticas Governamentais das ações da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Recursos Não Vinculados, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Ação 2.32 – 319 . 1 . 13001 . 4 . 122 . 2000 . 2.32 . 0 . 339039 – Políticas Públicas da Secretaria de Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 150100000 - Recursos Não Vinculados, Fundo Municipal de Assistência Social, Ação 2.70 – 526 . 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.70 . 0 . 339039 – Proteção Social Básica, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Recursos Não Vinculados, Fundo Municipal de Assistência Social, Ação 2.70 – 527 . 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.70 . 0 . 339039 – Proteção Social Básica, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 166000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Controle, Fundo Municipal de Assistência Social, Ação 2.74 – 598 . 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339039 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 150100000 - Recursos Não Vinculados, Fundo Municipal de Saúde, Ação 2.66 – 487 . 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados, Fundo Municipal de Saúde, Ação 2.82 – 650 . 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.82 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Atenção Primária, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 160000002 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Fundo Municipal de Saúde, Ação 2.82 – 632 . 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.82 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Atenção Primária, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados, Fundo Municipal de Saúde, Ação 2.86 – 771 . 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 160000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS e Fundo Municipal de Saúde, Ação 2.86 – 764 . 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 . 2.86 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 29/09/2023.

Fim do Diário Oficial - Edição Nº. 2183 de 02 de outubro com 1 pag.